



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 010/ 99 – CIB/AM**

O Presidente da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na portarias Ministeriais Nº 2923/GM e 2925/GM, que institui o Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para Atendimento de Urgência e Emergência, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar e hierarquizar os serviços de Assistências às Urgências e Emergências do Estado do Amazonas, bem como qualificar os recursos humanos para atuarem na gerência e assistência desses serviços.

### **R E S O L V E :**

**APROVAR AD REFERENDUM** o Projeto de Implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar pra Atendimento em Urgência e emergência em 03 ( trez ) Unidades de Saúde do Estado, quais sejam: 1) Pronto Socorro da Criança; 2) Pronto Socorro 28 de Agosto; 3) Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira machado.

**TORNAR** sem efeito a Resolução Nº 0033/98-CIB/AM, de 13.11.98, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 03.11.98, e Nº0038/98-CIB/AM, de 23.12.98, publicada no Diário Oficial no dia 13.01.99

Manaus, 08 de março de 1999

**TANCREDO CASTRO SOARES**

Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 010/ 99 – CIB/Am, datada de 08 de março de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

**TANCREDO CASTRO SOARES**

Secretário de Estado da Saúde